



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Ata n.º 11/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JUNHO DE 2020

-----No dia quatro de junho de dois mil e vinte, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 4.974.732,47€ (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 377.744,57€ (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

-----**CAFETARIA BAR DO PARQUE DA SALDIDA – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DA RENDA – ANO 2020** - Foi presente uma informação da trabalhadora Isabel Castro, datada de 19 de maio de 2020, dando conta que, no cumprimento do estipulado no contrato para a cessão dos direitos de exploração do equipamento de cafeteria-bar do Parque Municipal, a contraprestação deverá ser atualizada, de acordo com os índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística,

acumulados durante doze meses, contados de abril a março, inclusive, cujo valor é nulo. Informa ainda, que, nestes termos, a contraprestação anual não sofre qualquer alteração.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, manter o valor da contraprestação anual devida pela cessão de direitos de exploração do equipamento de cafetaria-bar do Parque Municipal, que será de 5.644,52€ (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ESTARREJA, ÁGUEDA, MURTOSA E SEVER DO VOUGA – PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CONTRATAR** – Foi

presente uma proposta de 25 de maio, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada ao assunto em título e que a seguir se reproduz na íntegra: *“Considerando a análise exposta no Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento acima mencionado e tendo em conta que se propõe a exclusão das propostas apresentadas, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), não há lugar à adjudicação do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do seu artigo 79.º. Por força do n.º 2 do mesmo artigo 79.º, a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP.* -----

-----Assim, se propõe que o órgão executivo delibere: a) Homologar o Relatório Final elaborado pelo Júri de procedimento, bem como todas as propostas nele contidas; b) Aprovar a não adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do seu artigo 80.º; c) Proceder à notificação da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos, aos interessados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.” -----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, designadamente: a) Homologar o Relatório Final elaborado pelo Júri de procedimento, bem como todas as propostas nele contidas; b) Aprovar a não adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do seu artigo 80.º; c)

Proceder à notificação da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos, aos interessados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP. -----

REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA - REEMBOLSO DE VALORES LIQUIDADOS - DOMINGOS

ANTÓNIO DE OLIVEIRA CASCAIS - Foi presente o requerimento registado sob o número 2491, de 28 de maio de 2020, em nome de Domingos António de Oliveira Cascais em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso do valor liquidado, relativo ao IMI associado à habitação própria permanente. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação, de cópia do documento comprovativo do valor patrimonial do imóvel e de declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 214,38€ (duzentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 65% do valor a liquidar do IMI.-----

ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO QUE FREQUENTAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA - Foi

presente pela técnica superior Rosa Almeida uma listagem dos alunos que reúnem as condições para para o pagamento da segunda tranche da bolsa de estudo (200,00€), por frequentarem o ensino secundário na Murtosa, de acordo com a proposta de apoios para o ano letivo 2019/2020, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 16 de maio de 2019, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----Foi presente, ainda, o requerimento para atribuição de bolsa de estudo à aluna que frequenta o ensino secundário na Murtosa, em nome de Diana Maria Lopes Ruela, devidamente acompanhado de informação da técnica superior Rosa Almeida.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem, deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder ao pagamento da segunda tranche das bolsas de estudo – 200,00€ (duzentos euros), em conformidade com a mesma.-----

-----Deliberou, ainda, também por unanimidade, atribuir a bolsa de estudo à aluna Diana Maria Lopes Ruela e proceder ao pagamento do valor total da bolsa de estudo – 400,00€ (quatrocentos euros).-----

-----**APED – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE DIVERSÃO** – Foi presente o e-mail da APED – Associação Portuguesa de Empresas de Diversão, datado de 27 de maio, em que solicita a criação de um parque, para atribuição de espaços a empresas de restauração e diversão itinerante.-----

----- A Câmara Municipal atentas as dificuldades que o setor, em causa, está a passar e reconhecendo o caráter de animação que os equipamentos de diversão promove deliberou, por unanimidade, comunicar à requerente a disponibilidade da autarquia para admitir a instalação de equipamentos de diversão, no aglomerado urbano da Torreira, em área previamente definida pela Câmara Municipal.-----

-----Mais deliberou, também por unanimidade, comunicar à citada associação que não admite a instalação de venda ambulante na medida em que considera que esse tipo de serviços promove uma concorrência direta com atividades análogas já existentes no território, também elas a passar pelas conhecidas e reconhecidas dificuldades.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO CE/2020/74 – JORGE ARISTEU RODRIGUES MARQUES** - Foi presente o processo n.º CE/2020/74, em nome de Jorge Aristeu Rodrigues Marques, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 compartes), de um prédio rústico sito em Cavada-Pardelhas, freguesia e concelho da Murtosa, inscrito no Serviço de Finanças sob o n.º 6288, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS – PROCESSO CP/2015/118 – CUSTÓDIO GABRIEL MARTINS DA COSTA** – Foi presente o processo CP/2015/118, em nome de Custódio Gabriel Martins da Costa, relativo a um pedido de prorrogação do prazo da licença de obras, justificando o atraso das obras com a pandemia que se tem vivido.-----

-----A Câmara Municipal atentas as razões evocadas pelo requerente na justificação que sustenta o pedido de prorrogação do prazo do Alvará de Obras respetivo e considerando que:-----

----- a) O período de pandemia vivido recentemente, justificou as sucessivas declarações de emergência nacional;-----

----- b) No contexto supra citado a generalidade dos empreiteiros optaram por suspender as suas atividades;-----

----- c) A retoma da atividade, ainda em contexto de pandemia e sob estado de calamidade pública, está a acontecer de forma lenta e condicionada;-----

-----Deliberou, por unanimidade, -----

----- a) Prorrogar por 90 dias o prazo do Alvará, em causa, sem que dessa prorrogação resulte qualquer adicional de encargos para o requerente;-----

----- b) Prorrogar o prazo de todos os Alvarás de Construção em vigor, por 90 dias sem que daí resulte qualquer encargo para os respetivos titulares;-----

----- c) Comunicar o teor da deliberação tomada na alínea b) a todos os titulares de Alvarás cujo prazo se encontra a decorrer.-----

-----**DOMINGOS MANUEL OLIVEIRA MALA – PEDIDO DE ESTACIONAMENTO** - Foi presente o requerimento registado sob o n.º 2469, em nome de Domingos Manuel Oliveira Mala, residente Largo Dr. José Tavares, Bloco 2, 1.º Andar Dt.º, freguesia e concelho da Murtosa, através do qual solicita a reserva e sinalização de estacionamento na via pública, a pessoa portadora de deficiência motora de grau igual ou superior a 60%, no seu local de residência, citado, bem como a colocação de um painel adicional com a matrícula 08-SD-94. Para o efeito o requerente juntou cópia do cartão de estacionamento para pessoa com deficiência e atestado médico de incapacidade multiusos do seu filho, Eduardo Oliveira Casalinho.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, supra referido, deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, devendo a DPO providenciar no sentido de proceder à delimitação de um lugar de estacionamento (pintura horizontal), com as dimensões mínimas necessárias para o correto estacionamento do veículo do requerente, no local assinalado nos anexos 4 e 5, do processo, bem como à colocação de sinalização vertical de parque de estacionamento para pessoas com deficiência, com painel adicional com matrícula 08-SD-94.-----

-----**MARIA ALICE ESTEVES – PEDIDO DE ESTACIONAMENTO** – Foi presente o requerimento registado sob n.º 2413, em nome de Maria Alice Esteves, através do qual solicita dois lugares de estacionamento, devidamente identificados de apoio ao estabelecimento para cargas e descargas, no Largo Padre Miguel H. Silva Barbosa (traseiras do Estabelecimento Gelataria Italiana).-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão na formulação apresentada. Todavia, a Câmara Municipal deliberou, também por unanimidade,

procurando ir ao encontro da pretensão da requerente, identificar, no arruamento confinante com o tardo do estabelecimento em causa, um lugar destinado a cargas e descargas.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO 2020** - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta de atribuição de subsídios às coletividades no âmbito do PAC 2020 e a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Centro Recreativo Murtoense, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, atribuindo os subsídios nos termos constantes da mesma e aprovando a minuta do Contrato-Programa de Contrato de Desenvolvimento Desportivo com o Centro Recreativo Murtoense.-----

----- Os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar ausentaram-se da reunião durante a atribuição do subsídio ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira Ria" e a AFAVM – Associação de Fotografia e Artes Visuais da Murtosa, respetivamente.---

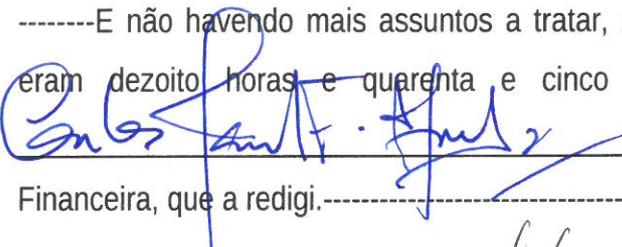
-----**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA** - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de 1ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2020, o qual foi aprovado em reunião de Câmara de 31 de outubro de 2019 e sessão da Assembleia Municipal de 25 de novembro do mesmo ano. A proposta visa consubstanciar a criação de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior (Economia/Contabilidade e Administração Pública/Gestão Autárquica/Administração e Gestão Pública/Administração Autárquica/Administração Público-Privada/Direito), e 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** - Foi presente a segunda revisão às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

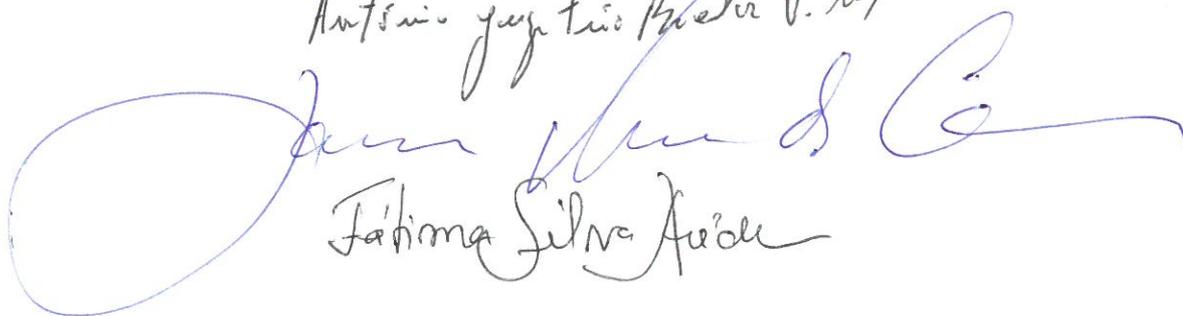
----- A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos os membros presentes e por mim,  , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----


António José Paulo V. dos Santos

António José Paulo V. dos Santos


Fátima Silva Fidalgo

Nome	Morada (1)	NIF	Valor
Alexandre Manuel Conde Amaral	Rua Salvador Nathalie, nº 16	271724781	200,00 €
Alice Silva Loureiro	Rua Álvares Cabral, nº 76	259866300	200,00 €
Ana Catarina da Silva Alves	Rua do S. Paio, nº164 Quintas do Sul	272396575	200,00 €
Ana Filipa Assunção Matos	Largo Dr. José Tavares, nº 11	248500058	200,00 €
Ana Margarida de Oliveira Rendeiro e Bandeira	Rua Sidónio Pais, 13	240971744	200,00 €
Ana Martina Almeida Scarfone	Rua dos Marinheiros, Bl. C nº26 2ºEsq.	250094746	200,00 €
Ana Miguel Fragoço Barros	Canto da Lavoura, nº 31	250588196	200,00 €
Ana Rita Almeida Santos	Rua Agro do Ribeiro, nº 6	254272339	200,00 €
Ana Rita Brandão Sabino	Rua dos Navegantes, nº18	270413855	200,00 €
Ana Rita da Silva Ferreira	Rua da Béstida, 140	269295119	200,00 €
André Miguel da Silva	Rua 10 de Junho, nº 26	256231478	200,00 €
António Augusto Marques Silva	Rua D. Dinis, nº 36	255701039	200,00 €
António José Oliveira P. Malheiros Henriques	Rua de S. Tomé, nº 37	255829116	200,00 €
Beatriz Debs Ferreira Zonaro	Rua Dr. Carlos Barbosa, 21, andar C	298111420	200,00 €
Beatriz Rosa Carrelha Rodrigues	Beco da Lagoa do Monte, nº 7	250170434	200,00 €
Bruna da Silva Brandão	Rua do Areal, n.º 15, R/C dto	245187243	
Bruna Filipa da Silva Oliveira	Rua do Rato, nº 166	246599820	200,00 €
Bruno Filipe da Silva Nascimento	Rua Álvares Cabral, nº 94	250161796	200,00 €
Carlos Tavares Rebimbas da Fonseca	Rua da Bestida, nº 101	249884011	200,00 €
Carolina Isabel Ruela Silva	Travessa Chão do Senhor, nº 16	255167253	200,00 €
Carolina Ribeiro Sá Moura	Rua Guerra Junqueiro, nº 91	248389211	200,00 €
Catarina Alexandra Gurgo Pereira	Rua da Béstida, nº 89	256390452	200,00 €
Catarina Lima Amorim	Beco do Aido do Afonso, nº 4	251308782	200,00 €
Catarina Mendes da Silva	Avenida dos Descobrimientos, nº 9	247680508	200,00 €
Catarina Micaela da Silva Arrojado	Rua Dr. Francisco Fernandes Rendeiro	250438186	
Catarina Soares Marques	Rua Padre Manuel José Valente, nº 1	243668430	200,00 €
Catarina Sousa Castro	Rua da Lavoura, nº 24	252599934	
Christopher Alexander Esteves Côrte	Rua Padre Manuel Ruela Pombo, nº 17	296306070	200,00 €
Daniel David Meaño de Oliveira	Avenida do Emigrante, nº 35	257583947	200,00 €
Daniel Franco Calado	Travessa João Garcia, nº 20	268153485	200,00 €
Daniel Marques Gonçalves	Praça Jaime Afreixo, 8- 2º K	250705370	200,00 €
Daniel Salgado Baptista	Rua Álvares Cabral, nº 106	249170825	200,00 €
Daniela dos Santos Tavares	Rua Santa Luzia, nº 77	241588200	200,00 €
Daniela Filipa Soares Formigo	Rua Luís Carneiro da Silva, nº 57	271870923	200,00 €
Daniela Vilar Ferreira	Rua da Estrada, 127	253049857	200,00 €
Daviana Josefina Fernandes Mendoza	Largo Dr. José Tavares, nº10	243198655	200,00 €
Diana de Oliveira Cruz	Caminho dos Galvões, nº 7	229101291	
Diana Isabel Ribau Oliveira	Rua da Associação, CCI 618	244096953	200,00 €
Diana Maria Lopes Ruela	Rua das Touregas, nº 21	243390610	400,00 €
Diogo Manuel Fragoço Barros	Rua do Canto da Lavoura, 31	253782406	200,00 €
Eduardo de Pinho Fonseca	Rua João José Vieira, nº 7	242654819	200,00 €
Emanuel Tavares Santos	Rua da Bestida, nº 60	245900152	200,00 €
Francisco Damião Pereira Santos Rebelo	Rua das Areias, Lt-17, 1º And.	264715128	200,00 €
Gabriel da Silva Pinho	Rua Dr. João Carlos Vaz da Cunha, nº 9	254021620	200,00 €
Gabriel Enrique de Agrela Fernandes	Rua Guerra Junqueiro, nº 52	296103926	200,00 €
Gabriela Cunha Amador	Beco do Feital, nº 18	265150191	200,00 €
Glória Amélia Oliveira Assunção	Rua Prof. Matos Calado, nº 12	246523352	
Iara Cristina Rodrigues Paulino	Travessa da Balsa, nº 11	249325250	200,00 €
Iara Fidalgo Marques	Rua Dr. Lauro Ramos, nº 32	249959380	200,00 €
Inês Barroqueiro Matos	Rua do Feital, 14	244540586	200,00 €

Rosa

Jose Pinho

Fernando

Incluido na
Ordem do dia
Reunião 4-16/2020
10x1

Inês Cristina Padinha Teixeira	Rua do Mercado, 2º Esq., Lote 31	259308242	200,00 €
Isabel Fidalgo Martins	Rua da Ágra do Ribeiro, nº 14	250575264	200,00 €
Joana Beatriz Pita Antão	Rua D. Dinis, nº 89	265890250	
Joana Miguel Simões Barbosa	Urbanização Vila-Ria, Lote A, nº 17	243664737	200,00 €
João Pedro de Oliveira Rendeiro e Bandeira	Rua Sidónio Pais, nº 13	250173247	200,00 €
João Pedro Oliveira Figueiredo	Rua Mousinho Albuquerque, nº 16	260560154	200,00 €
João Santos Pratas Correia	Rua Brigadeiro Américo Sardo, nº 9	264742745	200,00 €
Juliana Figueiredo da Silva	Beco Chão do Monte, nº 3	255983492	200,00 €
Juliana Miranda Baptista	Rua Pe. José P. Henriques, nº 19	247544841	200,00 €
Liliana Branco Carinha			
Luís Gabriel Nunes Valente	Rua Caminho do Mar, nº142 Quintas do	250268264	200,00 €
Marco Aurélio Soares de Pinho	Lugar das Arrotas, nº 31	269021477	
Margarida Guedes Valente	Rua Bartolomeu Dias, nº 34	245017674	200,00 €
Margarida Rendeiro Fidalgo	Rua 25 de Abril, nº 30	266564623	200,00 €
Maria de Fátima Nunes Pinto Ramos	Travessa D. João de Castro, 7	266472524	200,00 €
Maria João Garrido Silva	Vila Joaquim Freguês, nº 1	243189524	200,00 €
Maria Manuel Barbosa Naia	Rua Mestre João Carlos Fidalgo, nº 25	255929587	200,00 €
Mariana Aresta de Bastos	Caminho do Mar, 126 Quintas do Norte	253568978	200,00 €
Mariana dos Santos Calado	Rua Mouzinho Albuquerque, nº 32	254199402	200,00 €
Mariana Filipa de Almeida Rebelo	Rua Francisco Fernandes Rendeiro, nº 33	244821097	200,00 €
Marisa Pinho de Oliveira	Rua de Santo Estevão, nº 26	250579561	
Marlene Sofia Cunha Ruela	Rua dos Pocinhos, nº 27	250800098	200,00 €
Nuna Frederico Antunes	Rua D. Afonso Henriques, nº 41	246191589	200,00 €
Rafael da Silva			200,00 €
Renata Sofia de Almeida Amador	Travessa das Vessadas, n.º 15	241314127	
Renato Marques Rebimbas	Rua Chão do Monte, nº 1	247767794	200,00 €
Ricardo Daniel Tavares Nunes	Rua da Igreja, nº 120	257751874	200,00 €
Ricardo José Ventura Soares	Urbanização Torreirinha, Lote 19	243667175	200,00 €
Ricardo Manuel de Oliveira e Silva	Rua da Costa, 100	250307502	200,00 €
Rogério Samuel Ribau Oliveira	Rua da Associação, CCI 618	249739402	200,00 €
Rosa Maria Tavares Cunha	Rua Cónego Manuel Nédio de Sousa, nº 44	275886379	200,00 €
Rúben Tavares Garrido	Rua da Breja de Cima, nº 3	245475150	200,00 €
Rui Alexandre Oliveira Padinha	Beco dos Sosas, 2	252944364	200,00 €
Rui Miguel Calado da Silva	Rua Joaquim Manuel Silva Gravato, nº 32	242814409	200,00 €
Sara Filipa da Silva Naia	Travessa Santa Mafalda, nº 5	250810042	200,00 €
Sara Moisés Calisto	Rua Sidónio Pais	254501907	
Sebastian Alejandro Daboin Gonzalez	Av.ª Hintze Ribeiro, 2ºEsq., 25	292150733	200,00 €
Sebastian Perozo Echeverria	Largo da Feira, nº 7	999999999	
Simão António Carvalho Pinho	Rua João José Vieira, nº 1	246290552	200,00 €
Simão Pedro Fonseca Santos	Rua 9 de Abril, nº56	255903120	200,00 €
Sofia Santos Marques	Rua Vasco da Gama,74	247674885	200,00 €
Tatiana Daniela Amador Marquinhos	Rua da Cabine, n.º 4	253370558	200,00 €
Tomás Couto e Cirne	Travessa da Bestida, nº 3	249831074	200,00 €
Verónica Carolina Azevedo Tavares	Beco do Feital	261550845	200,00 €

Murtosa, 29 de maio de 2020

Rosa Almeida

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES NO ÂMBITO DO PAC 2020

As contingências associadas à pandemia de COVID-19 trouxeram uma profunda alteração nas normais dinâmicas do tecido associativo no ano em curso. Assim, uma vez que as candidaturas ao PAC foram submetidas antes deste período de exceção, prevendo um conjunto de ações que, mercê dos condicionalismos, referidos, não foram concretizadas conforme a planificação inicial, proponho as atribuições de subsídios abaixo referenciadas, tendo em consideração as seguintes premissas, aplicáveis, ou não, a cada uma das associações, em função da sua natureza e âmbito de intervenção:

- 1) Reiterando-se a intenção da Câmara Municipal apoiar a totalidade das despesas associadas à arbitragem de jogos dos escalões de formação, uma vez que as competições foram alvo de interrupção, não havendo, ainda, qualquer indicação da retoma das mesmas, a deliberação deverá ter como referência, para efeitos de comparticipação, 60% do valor orçamentado pelos clubes;
- 2) Não considerar, no PAC, as despesas associadas a Eventos e Grandes Iniciativas, promovendo a Câmara Municipal decisões de atribuição de comparticipações, de forma casuística, em função das solicitações das coletividades.

1) ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUNHEIRENSE

i) Área de apoio 1.5) Material de escritório

50% da documentação de liquidação da despesa até 300,00€

ii) Área de apoio 1.6) Despesas com gás e água

Considerando que, no orçamento apresentado, se incluem os encargos de instalações associados a uma componente geradora de receita, que é o bar, a comparticipação deve ser limitada a 35%.

35% da documentação de liquidação da despesa até 525,00€

iii) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede

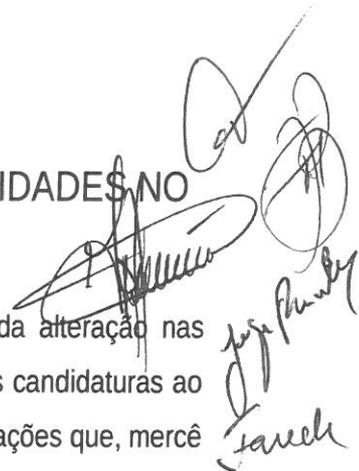
50% da documentação de liquidação da despesa até 750,00€

iv) Área de apoio 1.8) Despesas com pacotes de telecomunicações

20% da documentação de liquidação da despesa até 224,00€

v) Área de apoio 2.4) Equipamento informático

50% da documentação de liquidação da despesa até 1.000,00€



vi) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.500,00€

vii) Área de apoio 7.2) Recuperação ou beneficiação de imóveis
50% da documentação de despesa até 20.000,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de transportes de 2500km e bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

Total: até 24.299,00€



2) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE

i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes
100% da documentação de liquidação de despesa até 1.606,00€;

ii) Área de apoio 1.1 b) Participação em torneios
100% da documentação de liquidação da despesa de inscrições e 50% da documentação de despesas de deslocação até ao limite global de 1660,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) Formação de Treinadores
100% até 600,00€
máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) Exames médicos e seguros
100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 4.780,00€ e 50% da documentação de despesa com franquias de seguros até 500,00€;
Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

v) Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de Jogos
100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 1.944€;

vi) Área de apoio 1.1 f) – Equipamentos desportivos
100% da documentação de liquidação de despesa até 4250,00€

vii) Área de apoio 1.1 g) Combustíveis e encargos com transportes
40% da documentação de liquidação de despesa até 1.280,00€;
Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a comparticipação a 40% da despesa orçamentada.

viii) Área de apoio 1.1 h) Manutenção de viaturas
50% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€;

ix) Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€;

x) Área de apoio 1.5) Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 150,00€

xi) Área de apoio 1.6) – Despesas eletricidade, combustíveis de aquecimento e água

Considerando que, no orçamento apresentado, se incluem os encargos de instalações associados a uma componente geradora de receita, que é o bar, a participação deve ser limitada a 35%.

35% da documentação de liquidação de despesa até 3.444€

Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

xii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações

50% da documentação de liquidação de despesa até 750,00€

xiii) Área de apoio 1.9 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€

xiii) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

xiv) Área de apoio 1.9 c) – Equipamentos desportivos (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

xv) Área de apoio 1.9 d) – Consumíveis associados à prática desportiva (escalões seniores)

50% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€

xvi) Área de Apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático

50% da documentação de despesa até 500,00€

vii) Área de Apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação da despesa até 1.250,00€

xviii) Área de apoio 7.2) Recuperação ou beneficiação de imóveis

50% da documentação de despesa até 9.000,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de transportes de 2500km e de uma bolsa de cartazes A3 e a4

TOTAL: até 36.714,00€

3) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS QUINTAS

i) Área de apoio 1.5) – Material de escritório

50% da documentação de liquidação da despesa até 200,00€

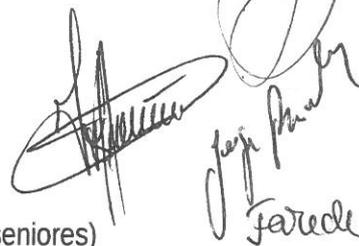
ii) Área de apoio 1.6) – Despesas com eletricidade, água e gás

35% da documentação de liquidação da despesa até 2.660,00€

Considerando que, no orçamento apresentado, se incluem os encargos de instalações associados a uma componente geradora de receita, que é o bar, a participação deve ser limitada a 35%. Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

iii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede

50% da documentação de liquidação da despesa até 750,00€



iv) Área de apoio 1.8) – Despesas com Pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 240,00€

v) Área de Apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 500€

vi) Área de Apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.500,00€



Handwritten signatures and the name 'FARDE' in the top right corner.

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de transportes de 1500km e de uma bolsa de cartazes 100 A3 e 2000a4

TOTAL: até 5.850,00€

4) ASSOCIAÇÃO DE FOTOGRAFIA E ARTES VISUAIS DA MURTOSA

i) Área de Apoio 1.3 b) Despesa com aquisição de materiais associados à formação
50% da documentação de liquidação de despesa até 200,00€

ii) Área de apoio 1.5) – Material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 250,00€

iii) Área de apoio 2.1) Aquisição de bens e serviços
Fardamentos
50% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€

iv) Área de Apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 958,05€

v) Área de apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€

vi) Área de Apoio 4) – Publicações
100% da documentação de liquidação da despesa até 500,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de transportes de 1500km e de uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 3.708.05€

5) ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA

i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas e treinador
100% da documentação de liquidação da despesa até 300,00€

ii) Área de apoio 1.1 b) Participação em torneios
50% da documentação de liquidação da despesa até 375,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) Formação de treinadores
100% da documentação de liquidação da despesa até 150,00€

iv) Área de apoio 1.1 d) Exames médicos
100% da documentação de liquidação da despesa até 300,00€

v) Área de apoio 1.1 f) Equipamentos desportivos
100% da documentação de liquidação da despesa até 4863,24€

vi) Área de apoio 1.1 g) Combustíveis viaturas de transporte de atletas e eventuais encargos decorrentes do uso de transportes públicos nas deslocações
40% da documentação de liquidação da despesa até 1860,00€

Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a comparticipação a 40% da despesa orçamentada.

vii) Área de apoio 1.1 h) Manutenção de viaturas
50% da documentação de liquidação de despesa até 799,29€;

viii) Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa até 922,50€;

ix) Área de apoio 1.5) Material de escritório
50% da documentação de liquidação da despesa até 250,00€

x) Área de apoio 1.6) Despesas com eletricidade, gás e água
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.750,00€
Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

xi) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações
50% da documentação de liquidação da despesa até 707,03€

xii) Área de apoio 1.8) – Despesas com Pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 177,00€

xiii) Área de Apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação da despesa até 1.500,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 13.954,06€

6) RIAINLINE – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA MURTOSA

i) Área de apoio 1.1 a) – Filiação e inscrição de atletas
100% da documentação de liquidação de despesa até 830,00€



ii) Área de apoio 1.1 b) Participação em torneios
100% da documentação de liquidação de despesa de inscrições e 50% da documentação de liquidação das despesas de deslocação até ao limite global de 2.500,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) Formação de treinadores
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€

iv) Área de apoio 1.1 d) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 450,00€ e 50% das franquias até 250,00€

v) Área de apoio 1.1 f) – Equipamentos desportivos
100% da documentação de liquidação de despesa até 2.000,00€

vi) Área de apoio 1.1 g) Combustíveis e encargos com transportes
40% da documentação de liquidação de despesa até 840€;
Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta decisões similares, a Câmara Municipal deve limitar a participação a 40% da despesa orçamentada.

vii) Área de apoio 1.1 h) Manutenção de viaturas
50% da documentação de liquidação de despesa até 250,00€;

viii) Área de apoio 1.5) Material de escritório
50% da documentação de liquidação da despesa até 200,00€

ix) Área de Apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 1000,00€

x) Área de Apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de despesa até 1.470,00€

xi) Área de Apoio 7.1) – Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de despesa até 5.000,00€

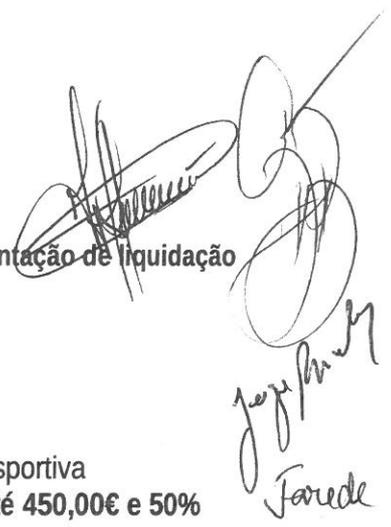
Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa 2500Km e a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 15.290€

7) CENTRO RECREATIVO MURTOENSE

i) Área de apoio 1.1 a) – Filiação e inscrição de atletas
100% da documentação de liquidação de despesa até 240,00€

ii) Área de apoio 1.1 b) – Participação em torneios
50% da documentação de liquidação das despesas de deslocação até 850,00€



Handwritten signatures and initials in the top right corner of the document, including a large signature and the name 'Jaredde' written below it.

iii) Área de apoio 1.1 d) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva
100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 190,00€

iv) Área de apoio 1.1 f) – Equipamentos desportivos
100% da documentação de liquidação de despesa até 1000,00€

v) Parágrafo único – Em conformidade com as regras do PAC o apoio a esta área será efetuado através de contrato programa, que se encontra em anexo a esta proposta

vii) Área de apoio 1.6) -Despesas com água, eletricidade e gás
35% da documentação de liquidação de despesa até 94,95€;
Excluem-se desta área de apoio as despesas com licenças de funcionamento.

viii) Área de apoio 1.9 a) – Filiação e inscrição de atletas (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 405,00€

ix) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 410,00€
Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

X) Área de apoio 1.9 c) - Equipamentos desportivos (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 400,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de 2500Km

TOTAL: até 3.629,95€

8) CLUBE DESPORTIVO TORREIRA-MAR

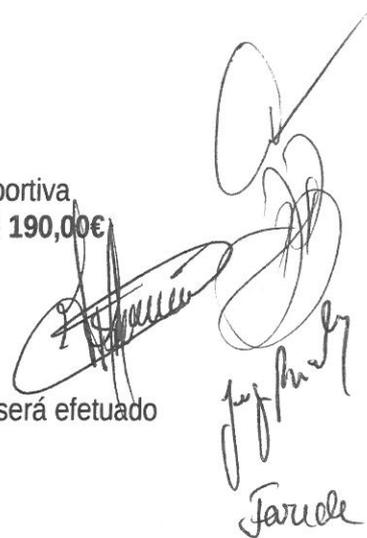
i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€;

ii) Área de apoio 1.1 b) Participação em torneios
100% da documentação de despesa de inscrições e 50% da documentação de despesas de deslocação até ao limite global de 435,00€

iii) Área de apoio 1.1 d) Exames médicos e seguros
100% da documentação de liquidação de despesa até 400,00€;

iv) Área de apoio 1.1 f) Equipamentos Desportivos
100% da documentação de liquidação de despesa até 1000,00€;

vi) Área de apoio 1.1 g) Combustíveis e encargos com transportes
40% da documentação de liquidação de despesa até 160,00€;
Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a comparticipação a 40% da despesa orçamentada.



Handwritten signature and stamp in the top right corner of the page. The signature is written in black ink and appears to be 'J. F. ...'. Below the signature is a circular stamp, partially obscured by the signature, which likely contains an official seal or name.

vii) Área de apoio 1.1 h) Manutenção de viaturas
50% da documentação de liquidação de despesa até 125,00€;

viii) Área de apoio 1.2 a) Inscrição de Atletas, Treinadores e Dirigentes
100% da documentação de liquidação de despesa até 200,00€;

ix) Área de apoio 1.2 b) Exames Médicos e Seguros
100% da documentação de liquidação de despesa até 150,00€;

x) Área de apoio 1.2 c) Equipamentos Desportivos
100% da documentação de liquidação de despesa até 250,00€;

xi) Área de apoio 1.2 d) Combustíveis e encargos com transportes
40% da documentação de liquidação de despesa até 100€;
Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta decisões similares, a Câmara Municipal deve limitar a comparticipação a 40% da despesa orçamentada.

xii) Área de apoio 1.2 e) Manutenção de viaturas
50% da documentação de liquidação de despesa até 100€;

xiii) Área de apoio 1.5 Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€

xiv) Área de apoio 1.6) -Despesas com água, electricidade e gás
35% da documentação de liquidação de despesa até 175€;
Excluem-se desta área de apoio as despesas com licenças de funcionamento.

xv) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede
50% da documentação de liquidação da despesa até 200,00€

xvi) Área de apoio 1.8) – Despesas com Pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 70,00€

xvii) Área de Apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 225€

TOTAL: até 4.390,00€

9) CLUBE NORTADA AVENTURA

i) Área de apoio 1.6) Despesas com gás, electricidade e combustíveis de aquecimento
50% da documentação de liquidação de despesa até 150,00€;

ii) Área de apoio 1.9 a) – Filiação e inscrição de atletas (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 410,00€;

iii) Área de apoio 1.9) Exames médicos e seguros (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€;



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the name 'Ferreira' written below it.

iv) Área de Apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático
50% da documentação de liquidação da despesa até 645€

v) Área de apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.200,00€

vi) Área de apoio 8) Divulgação
40% da documentação de liquidação de despesa até 240,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4



TOTAL: até 3.145,00€

10) CORO DE SANTA MARIA DA MURTOSA

i) Área de apoio 1.3 a) – Despesas com formação musical
50% da documentação de liquidação de despesa até 2.000,00€

ii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 100,00€

iii) Área de apoio 2.2) Aquisição de bens e serviços
Material Cénico
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€

iv) Área de apoio 2.3) Instrumentos Musicais
70% da documentação de liquidação de despesa até 2.450,00€

v) Área de apoio 2.4) Equipamento Informático
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

vi) Área de apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 250,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de transportes de 1500 km e bolsa de cartazes A3 e A4

TOTAL: até 6.995,00€

11) ESCOLA DE INFANTES E CADETES (BVM)

i) Área de apoio 1.5) – Material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€;

ii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações
50% da documentação de liquidação de despesa até 750,00€;

iii) Área de apoio 2.1) Aquisição de bens e serviços

Fardamentos

50% da documentação de liquidação de despesa até 2000,00€

iii) Área de apoio 2.3) Instrumentos Musicais

70% da documentação de despesa até 1.400,00€;

iv) Área de apoio 2.4) Equipamento Informático

50% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€

v) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€;

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 5.950,00€

12) GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE

i) Área de Apoio 1.3 a) Despesas com formadores, professores e monitores

Tendo em consideração que a coletividade assume que a escola de música é geradora de receita através da comparticipação dos formandos, propõe-se o apoio em

50% da documentação de liquidação de despesa até 3.000,00€

ii) Área de Apoio 1.3 b) Despesa com aquisição de materiais associados à formação

50% da documentação de liquidação de despesa até 215,00€

iii) Área de apoio 1.5) – Material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 225,00€

iv) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações

50% da documentação de liquidação de despesa até 100,00€

v) Área de apoio 2.1) Aquisição de bens e serviços

Fardamentos

50% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€

vi) Área de Apoio 2.3) Aquisição e manutenção de instrumentos musicais

70% da documentação de liquidação de despesa até 2.500,00€

vii) Área de Apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 1.400,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 7740,00€

13) RANCHO FOLCLÓRICO “AS ANDORINHAS DE SÃO SILVESTRE”

i) Área de Apoio 1.3 a) Despesas com formadores, professores e monitores



50% da documentação de liquidação de despesa até 750,00€

ii) Área de apoio 1.5) – Material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 21,75€

iii) Área de apoio 1.6) Despesas com gás, electricidade e combustíveis de aquecimento

50% da documentação de liquidação de despesa até 92,50€;

i) Área de apoio 2.1) Trajos tradicionais e fardamentos

50% da documentação de liquidação de despesa até 251,50€;

vi) Área de Apoio 2.3) Aquisição e manutenção de instrumentos musicais

70% da documentação de liquidação de despesa até 525,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa Bolsa de transportes de 1500km e de u,a bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 1.640,75€

14) RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DA BEIRA-RIA”

i) Área de apoio 1.3 a) – Despesas com Professores e Formadores

50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€;

ii) Área de apoio 1.4) Despesas com vigilante do museu

100% da documentação de liquidação de despesa até 4.800,00€;

iii) Área de apoio 1.5) – Material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 150,00€;

iv) Área de apoio 1.6) – Despesas com electricidade, gás e água

50% da documentação de liquidação de despesa até 750€;

v) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações

50% da documentação de liquidação de despesa até 750,00€;

vi) Área de apoio 1.8) – Despesas com Pacotes de telecomunicações

20% da documentação de liquidação da despesa até 100,00€

vii) Área de apoio 2.1) Trajos tradicionais e fardamentos

50% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€;

viii) Área de apoio 2.3) Instrumentos Musicais

70% da documentação de liquidação de despesa até 875,00€;

ix) Área de apoio 2.4) Equipamento Informático

50% da documentação de liquidação de despesa até 375,00€



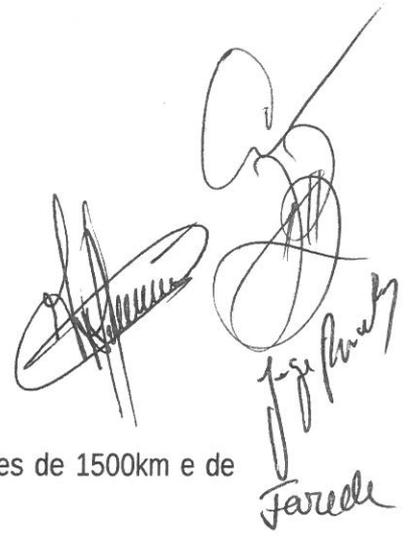
x) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€;

xi) Área de apoio 4) Publicações – **500€**

vi) Área de apoio 8) Divulgação
40% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa Bolsa de transportes de 1500km e de uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 12.100,00€



15) SPORT MARÍTIMO MURTOENSE

i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes
- 100% da documentação de liquidação de despesa até 9.000€;

ii) Área de apoio 1.1 c) Formação de Treinadores
100% até 2000,00€
máximo de 5 formações por ano

iii) Área de apoio 1.1 d) Exames médicos e seguros
- 100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 4.000,00€;
Franquias: 50% até 500,00€

iv) Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de Jogos
- 100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 1.800,00€;

v) Área de apoio 1.1 f) Equipamentos
- 100% da documentação de liquidação de despesa até 10.000€;

vi) Área de apoio 1.1 g) Combustíveis e encargos com transportes
- 40% da documentação de liquidação de despesa até 3.600,00€;
Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a participação a 40% da despesa orçamentada.

vii) Área de apoio 1.1 h) Manutenção de viaturas
- 50% da documentação de liquidação de despesa até 2.000,00€;

viii) Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva
- 100% da documentação de liquidação de despesa até 2.000,00€;

ix) Área de apoio 1.5) Despesas com material de escritório
- 50% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€

x) Área de apoio 1.8) – Despesas com Pacotes de telecomunicações
20% da documentação de liquidação da despesa até 400,00€

xi) Área de apoio 1.9 a) - Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€

xii) Área de apoio 1.9 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

xiii) Área de apoio 1.9 c) – Equipamentos desportivos (escalões seniores)

100% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

xiv) Área de apoio 1.9 d) – Consumíveis associados à prática desportiva (escalões seniores)

50% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€

xv) Área de apoio 2.4) Equipamento Informático

50% da documentação de liquidação de despesa até 1000,00€

xvi) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de transportes de 2500km e de uma bolsa de cartazes 100A3 e 200a4

TOTAL: até 42.100€

16) ASSOCIAÇÃO “MARCHA A CATRAZANA”

i) Área de apoio 1.5) – Material de escritório

50% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€;

ii) Área de apoio 2.3) Instrumentos Musicais

70% da documentação de liquidação de despesa até 1500,00€;

iii) Área de apoio 2.4) Equipamento Informático

50% da documentação de liquidação de despesa até 238,00€

iv) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade

50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€;

v) Área de apoio 7.3) Construção e Aquisição de Imóveis

50% da documentação de liquidação de despesa até 3.250,00€;

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200a4

TOTAL: até 6.788,00€

17) AGRUPAMENTO 190 DO CNE

- i) Área de apoio 1.5) – Material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 100,00€;
- ii) Área de apoio 2.3) Instrumentos Musicais
70% da documentação de liquidação de despesa até 910,00€;
- iv) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.175,00€; (exceto géneros alimentares)

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200a4

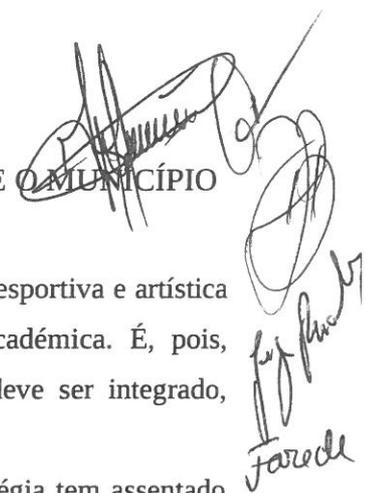
TOTAL: até 2.185,00€

Murtosa, 01 de junho de 2020

O Vice-Presidente da Câmara

Handwritten signatures and initials in the top right corner. There are three distinct signatures: one large, stylized signature on the left, and two smaller, more legible signatures on the right, one of which appears to be 'Jaredle'.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA MURTOSA E O CENTRO RECREATIVO MURTOENSE



O Município da Murtosa tem vindo a implementar uma estratégia de apoio à formação desportiva e artística dos jovens Murtoseiros, assumindo-a como paralela e complementar à formação académica. É, pois, entendimento da Autarquia que o processo formativo das nossas crianças e jovens deve ser integrado, possibilitando um crescimento harmonioso, tanto físico como intelectual.

Reconhecendo a capacitação das nossas associações locais, a materialização desta estratégia tem assentado fortemente no apoio financeiro às atividades por elas desenvolvidas, no domínio da formação desportiva e artística dos mais novos, procurando encontrar, no seio da comunidade, as respostas formativas, na convicção de que daí resultarão ganhos, quer para os jovens, quer para as próprias coletividades.

Atendendo ao atrás disposto e tendo em consideração que:

- A Murtosa tem-se vindo assumir grande relevância no domínio da natação sincronizada, acolhendo os estágios de preparação das atletas da seleção nacional, bem como uma série de eventos nacionais e regionais da modalidade;

- O Centro Recreativo Murtoense, através do CRM Sincro, tomou a decisão de criar uma secção de natação sincronizada, no sentido de proporcionar às crianças e jovens do Concelho a possibilidade de praticarem esta modalidade;

- O Município da Murtosa reconhece a valia do trabalho desenvolvido pelo Centro Recreativo Murtoense e a sua contribuição para a estratégia de afirmação da Murtosa como centro nacional de natação sincronizada, Em conformidade com o disposto no parágrafo único da alínea 1.1 (Atividade desportiva regular, federada, de escalões de formação) das normas orientadoras do Programa de Apoio às Coletividades e Associações do Município da Murtosa (PAC) para o ano de 2020, e com a deliberação da Câmara Municipal de --- de ---- de 2020,

Entre o Município da Murtosa, com sede na Praça do Município, nº1, 3870-101 Murtosa, com o número de identificação fiscal 506 791 238, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Manuel dos Santos Baptista, adiante designado por primeiro outorgante;

e Centro Recreativo Murtoense, com sede na Avenida 29 de outubro, em Pardelhas, com o número de identificação fiscal 501 404 023, representado pela Presidente da Direção Rosa de Fátima Conceição Bispo, adiante designado por segundo outorgante, é estabelecido o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

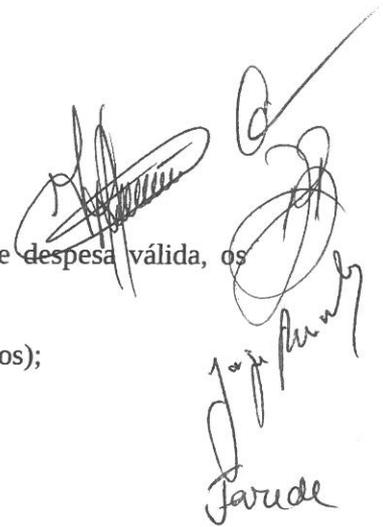
Cláusula 1 – Objeto

Constitui objeto do presente contrato programa o apoio, por parte do Município da Murtosa, às atividades de formação de crianças e jovens na área da natação sincronizada por parte do Centro Recreativo Murtoense, através do CRM Sincro.

Cláusula 2 – Obrigações do primeiro outorgante

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) Transferir, para o segundo outorgante, mediante apresentação de documentação de despesa válida, os seguintes valores:
- Despesas com treinadora/formadora – 75% até 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros);
 - Aluguer de pistas da piscina – 100% até 900,00€ (novecentos euros).
- b) Monitorizar o bom cumprimento do atividade objeto do presente protocolo.



Cláusula 3 – Obrigações do segundo outorgante:

- a) Proporcionar às crianças e jovens que o pretendam, a formação na modalidade de natação sincronizada, de, pelo menos, 2 horas semanais;
- b) Reportar ao primeiro outorgante quaisquer problemas que obstem ao cumprimento do objeto do presente protocolo.

Cláusula 4 – Duração

O presente protocolo vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Cláusula 5 - Acompanhamento

As partes outorgantes comprometem-se a realizar uma reunião conjunta para balanço da atividade do protocolo.

Cláusula 6 – Denúncia do Protocolo

A denúncia do protocolo pode ser feita por qualquer um dos outorgantes, mediante devida fundamentação, com a antecedência mínima de 15 dias. Constituem motivos para a denúncia do protocolo, nomeadamente, os seguintes:

- a) O não cumprimento do número mínimo de horas de formação, por parte do segundo outorgante;
- b) A comprovada falta de qualidade ou desadequação da formação ministrada.

Cláusula 7 – Outros

Todas as questões não previstas no presente protocolo serão ponderadas e decididas pelo Município da Murtosa, no âmbito das suas competências e observando os normativos legais aplicáveis.

Murtosa, ---- de ----- de -----

1.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa - 2020

(Art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06.)

Cargos / Categorias	Área Formação Académica e/ou Profissional	Actividade	Atribuições/Competências	Número de Pontos de Trabalho e Ctar (CT)*
Técnico Superior	Licenciatura (Economia/Contabilidade)	Divisão Administrativa e Financeira	Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, especificamente nos seguintes domínios de atividade: Contabilidade Orçamental; Contabilidade Financeira/Patrimonial/Contabilidade de Gestão; Contabilidade de Gestão; Contabilidade de análise e envio dos diferentes tipos de informação financeira necessária ao cumprimento do dever de informação perante diversas entidades públicas (DGAL – SISAL, INE, Inspeção Geral de Finanças, Tribunal de Contas etc.); Enquadramento fiscal das operações realizadas pelo Município da Murtosa; Colaborar na implementação da nova Contabilidade Pública da Administração Autárquica, praticando todas as tarefas inerentes à sua aplicabilidade; Participar no processo de implementação e consolidação da Contabilidade de Gestão/Contabilidade Analítica na Autarquia; Controlar o processo de custos da instituição; Participar no processo de encerramento de contas; Assegurar toda a tramitação contabilística ao nível da contabilidade financeira e de gestão (analítica), incluindo a sua classificação, salvaguardando o cumprimento integral de todas as disposições legais, regulamentares e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Recolher, examinar, conferir e executar ao nível de toda a movimentação contabilística de arrecadação de receitas efetuadas nos diversos postos de cobrança existentes no Município; Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens do município, designadamente os do domínio público e privado sob sua jurisdição; Promover e coordenar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município e a respetiva localização; Assegurar a gestão e controlo do património, incluindo a coordenação do processamento das folhas de carga, conforme estipulado no Sistema de Controlo Interno; Desenvolver e acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis da Câmara Municipal da Murtosa, atentas as regras estabelecidas pelo SNC-AP e demais legislação aplicável; Acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens imóveis da Câmara Municipal da Murtosa, atenta as regras estabelecidas pelo SNC-AP e demais legislação aplicável; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.	1
Técnico Superior	Licenciatura em: Administração Pública/Gestão Autárquica/ Administração e Gestão Pública/ Administração Autárquica/ Administração público-privada/ Direito	Divisão Administrativa e Financeira	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Exercer as competências do gestor de procedimento previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e outros diplomas normativos; Organizar e executar tarefas inerentes ao serviço de atendimento do público; Emitir licenças e liquidar taxas, e demais rendimentos do Município e fazer os registos legais; Organizar e instruir os processos de atribuição de bolsas de estudo; Liquidar juros de mora; Assegurar a emissão de alvarás de loteamento, de edificação, de demolição, de utilização, de utilização de comunicação prévia e de certezas; Solicitar e rececionar pareceres externos ao Município, necessários para a decisão dos respetivos processos; Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.	1
Assistente técnico	Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;	Divisão Administrativa e Financeira	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: atendimento do público, mediação de atendimento digital assistido, expediente geral, arquivo, taxas, licenças e mercados, publicidade, ocupação de via pública, licenciamento zero, obras particulares e loteamentos. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.	1
Total				3

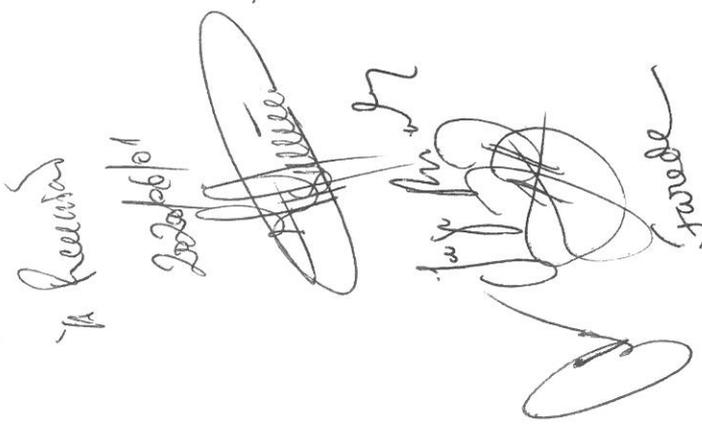
* Procedimento de mobilidade ou procedimento concursal

Murtosa, 1 de Junho de 2020

O Presidente da Câmara



(Joaquin Espinosa)



Incluido na
Ordem do dia
Reuniao 4.16.2020
107-

**REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020**

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta na introdução de um projeto novo "**Substituição das Coberturas na Escola da Escola da EBI da Torreira**" e na introdução de uma nova ação no projeto "Reforço de Iluminação Pública" denominada "**Remodelação/Ampliação das Redes de IP**".

As regras relativas às modificações orçamentais, encontram-se regulamentadas nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril, e ainda pelas Leis n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, nos seus pontos 8.3.1. e 8.3.2. regulamentam as regras das modificações aos documentos previsionais, as quais se configuram em **alterações e revisões**.

No ponto 8.3.2.2 do POCAL, encontra-se estabelecido a situação de "incluir projeto" no documento anteriormente aprovado, ou seja, é vedado ao executivo retirar ou inscrever novos projetos, pois cabe apenas ao executivo a gestão dos projetos por si propostos e aprovados pelo deliberativo.

Assim, a inscrição de novas rubricas da despesa, resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

Esta revisão não terá qualquer impacto no aumento global do orçamento.

Segundo o disposto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente revisão deverá ainda, estar em consonância com a regra do **Equilíbrio Orçamental**:

Artigo 40.º**Equilíbrio orçamental**

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Tendo em consideração o referido artigo, verifica-se que, até à presente data, quer ao nível da previsão, quer ao nível da execução, esta regra tem sido respeitada, não sendo prejudicada com a presente revisão, tal como se pode verificar no quadro seguinte:

Verificação do Equilíbrio Orçamental

	Dotação Atual	Execução à data de 2/06/2020	Com Revisão
A - Receitas Correntes Previstas	6.627.532,67	2.201.232,88	6.627.532,67
B - Amortização média dos EMLP	156.305,37	156.305,37	156.305,37
C -Despesas correntes	6.470.341,00	1.758.403,98	6.470.341,00
Equilíbrio Orçamental	886,30	286.523,53	886,30

De acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência, da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, refere que, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

À consideração Superior,

A Trabalhadora,
Maria José Rodrigues



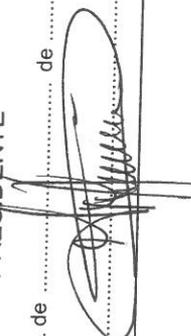
gery paulo
[Signature]
José



2.^a REVISÃO
AO ORÇAMENTO
2020

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	
02	Serviços Autárquicos	14.583.456,14	15.050,00	15.050,00	14.583.456,14				
02	Aquisição de bens de capital	7.998.127,14	15.050,00	15.050,00	7.998.127,14				
02	Investimentos	6.582.997,14	15.050,00	15.050,00	6.582.997,14				
02	Terrenos	139.500,00		4.950,00	134.550,00				
02	Edifícios	2.637.970,00	50,00		2.638.020,00				
02	07010305 Escolas	1.509.699,00	50,00		1.509.749,00				
02	070104 Construções diversas	3.066.737,14	15.000,00	5.000,00	3.076.737,14				
02	07010404 Iluminação pública	65.000,00	15.000,00		80.000,00				
02	07010405 Parques e Jardins	219.896,00		5.000,00	214.896,00				
02	070107 Equipamento de informática	119.200,00		5.100,00	114.100,00				
Totais:		2.053.295,00	15.050,00	15.050,00	2.053.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de


ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de


 J. J. Murto
 J. J. Murto

João Paulo
Carvalho



2.ª REVISÃO
ÀS G.O.P'S
2020



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Revisão Nº 2

Obj.Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Datas		Total	Ano Corrente - 2020		Despesas		Anos Seguintes										
							Resp.	Fin		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes						
							Início	Fim		Dotação Atual		Dotação Corrigida		Total										
1				Funções Gerais	02	070107	SA	01/03	12/23	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.043,00	2.004.043,00	
1	111			Administração Geral						2.009.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.043,00	2.004.043,00
1	111	2002	44	Informatização dos Serviços						1.557.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.253,00	1.552.253,00
1	111	2002	44	Equipamento Informático						125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00	119.900,00
										109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00	104.400,00



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Revisão Nº 2

Obj. Prog. Projeto Aq. Sub aã	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Data Resp. (Mês/Ano)	Data		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes										
						Inicio	Fim	Modificação		Dotação Corrigida										
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes				
2	211	Funções Sociais																		
2	211	Ensino não Superior																		
2	211	Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira	02	07010305	SA	06/2012/20	6.865.892,14	0,00	-9.900,00	6.855.992,14	0,00	6.855.992,14	0,00	1.595.449,00	0,00	1.595.449,00	0,00	50,00	0,00	0,00
2	242	Ordenamento do Território					0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	Requalificação Urbanística da Zona da Acabada					57.550,00	0,00	-4.950,00	52.600,00	0,00	52.600,00	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	Aquisição de Terrenos	02	070101	SA	10/1412/20	30.050,00	0,00	-4.950,00	25.100,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza					5.000,00	0,00	-4.950,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	Reabilitação de Parques Infantis	02	07010405	SA	08/1712/23	2.409.195,14	0,00	-5.000,00	2.404.195,14	0,00	2.404.195,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							165.796,00	0,00	-5.000,00	160.796,00	0,00	160.796,00	0,00	160.796,00	0,00	160.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Revisão Nº 2

Obj. Prog. Projeto	Ano Nº	Ac. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início Fim	Ano Corrente - 2020				Anos Seguintes								
							Org. Económica	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
3	320		Funções Económicas				2.482.605,00	0,00	2.482.605,00	0,00	2.497.605,00	0,00	2.497.605,00						
3	320	2004	Indústria e Energia				556.425,00	0,00	556.425,00	0,00	571.425,00	0,00	571.425,00						
3	320	2004	Reforço da Iluminação Pública				455.000,00	0,00	455.000,00	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00						
3	320	2004	Remodelação/Ampliação das Redes de IP 02	07010404	SA	06/2012/20	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							280.296,00	0,00	280.296,00	0,00	280.296,00	0,00	280.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

José Mendes
Farida

João Paulo
Ferreira



2.^a REVISÃO
AO P.P.I.
2020



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Revisão Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Datas		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes								
							Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
1		111		Funções Gerais	02	070107	SA	01/03	12/23	2.009.143,00	0,00	-5.100,00	2.004.043,00	0,00	0,00	0,00	2.004.043,00			
1		111		Administração Geral						1.557.353,00	0,00	-5.100,00	1.552.253,00	0,00	0,00	0,00	1.552.253,00			
1		111		Informatização dos Serviços						125.000,00	0,00	-5.100,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00			
1		111		Equipamento Informático						109.500,00	0,00	-5.100,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00			
										2.009.143,00	0,00	-5.100,00	2.004.043,00	0,00	0,00	0,00	2.004.043,00			
										1.557.353,00	0,00	-5.100,00	1.552.253,00	0,00	0,00	0,00	1.552.253,00			
										125.000,00	0,00	-5.100,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00			
										109.500,00	0,00	-5.100,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00			



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Revisão Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Data Resp. (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes		Total	Total	Total	Total					
								Modificação		Dotação Corrigida						2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.									
2	211			Funções Sociais				6.865.892,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.865.892,14					
2	211	2020 7		Ensino não Superior			06/2012/20	1.595.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.449,00					
2	211			Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira	02	07010305	SA	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00					
2	242			Ordenamento do Território				57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00					
2	242	2013 8		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada				30.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00					
2	242	2013 8 1		Aquisição de Terrenos	02	070101	SA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00					
2	246			Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza				2.409.195,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404.195,14					
2	246	2017 13		Reabilitação de Parques Infantis	02	07010405	SA	165.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.796,00					

Farech



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Revisão Nº 2

Obj. Prog. Projeto Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamentar	Org. Económica	Início Fim	Datas Resp. (Mês/Ano)	Despesas											
							Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes		Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.								
3	320	Funções Económicas						2.482.605,00	15.000,00	0,00	2.497.605,00	0,00	2.497.605,00					
3	320	Indústria e Energia						556.425,00	15.000,00	0,00	571.425,00	0,00	571.425,00					
3	320	Reforço da Iluminação Pública						455.000,00	15.000,00	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00					
3	320	Remodelação/Ampliação das Redes de IP 02						0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								280.296,00	0,00	280.296,00	0,00	280.296,00	0,00	280.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Jarude